

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

A Vereadora Isamara da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor HERALDO QUINELATO o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O *Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2024, tem como objetivo CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE" ao Senhor Heraldo Quinelato.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por esta Vereadora.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Recuso

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

CURRICULUM VITAE

Nome: Heraldo Quinelato

Nascimento: 26/08/54

Idade: 70 Anos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Quantos filhos: 3 filhos

Endereço: Travessa Vereador Luiz Barbosa Dos Santos, nº 46

Bairro: Boa vista

Cidade: São Mateus ES

CEP: 29931250

Tel. celular: (27)999394709

FORMAÇÃO

Segundo Grau completo

OUTROS CURSOS

Curso de Técnico agrícola

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:

Naturalidade: Muniz Freire ES

Nascimento: 26/08/54

Filiação: João Batista Quinelato e Maria Estelita Quinelato

Nome do cônjuge: Luzia Venturim Quinelato

Nome dos filhos: Lorena Venturim Quinelato, Layane Venturim Quinelato e Vinicius Quinelato.

Onde trabalhou: Senar e Kifrango como agente de inspeção federal. Funcionário aposentado do ministério da agricultura e pecuária.

Atualmente atua como agricultor.



